

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Portaria



Errata da Portaria nº. 340/2019

Onde se lê: Art. 2º - A mudança de nível produzirá efeito a partir do mês de janeiro do ano de 2019.

Passa-se a ler: Art. 2º - A mudança de nível produzirá efeito a partir do mês de janeiro do ano de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

Errata da Portaria nº. 341/2019

Onde se lê: Art. 2º - A mudança de nível produzirá efeito a partir do mês de janeiro do ano de 2019.

Passa-se a ler: Art. 2º - A mudança de nível produzirá efeito a partir do mês de janeiro do ano de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



Errata da Portaria nº. 342/2019

Onde se lê: Art. 2º - A mudança de nível produzirá efeito a partir do mês de janeiro do ano de 2019.

Passa-se a ler: Art. 2º - A mudança de nível produzirá efeito a partir do mês de janeiro do ano de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



Errata da Portaria nº. 343/2019

Onde se lê: Art. 2º - A mudança de nível produzirá efeito a partir do mês de janeiro do ano de 2019.

Passa-se a ler: Art. 2º - A mudança de nível produzirá efeito a partir do mês de janeiro do ano de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

Errata da Portaria nº. 344/2019

Onde se lê: Art. 2º - A mudança de nível produzirá efeito a partir do mês de janeiro do ano de 2019.

Passa-se a ler: Art. 2º - A mudança de nível produzirá efeito a partir do mês de janeiro do ano de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

Errata da Portaria nº. 345/2019

Onde se lê: Art. 2º - A mudança de nível produzirá efeito a partir do mês de janeiro do ano de 2019.

Passa-se a ler: Art. 2º - A mudança de nível produzirá efeito a partir do mês de janeiro do ano de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

Errata da Portaria nº. 346/2019

Onde se lê: Art. 2º - A mudança de nível produzirá efeito a partir do mês de janeiro do ano de 2019.

Passa-se a ler: Art. 2º - A mudança de nível produzirá efeito a partir do mês de janeiro do ano de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



Errata da Portaria nº. 348/2019

Onde se lê: Art. 2º - A mudança de nível produzirá efeito a partir do mês de janeiro do ano de 2019.

Passa-se a ler: Art. 2º - A mudança de nível produzirá efeito a partir do mês de janeiro do ano de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

Errata da Portaria nº. 386/2019

Onde se lê: Art. 2º - A mudança de nível produzirá efeito a partir do mês de janeiro do ano de 2019.

Passa-se a ler: Art. 2º - A mudança de nível produzirá efeito a partir do mês de janeiro do ano de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL